



Instituto de Ação Social
das Forças Armadas

**DEFESA NACIONAL
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, I.P.
GABINETE DE RECURSOS MATERIAIS**

CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 37/2023/GRM

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRATAMENTO PARA
O CENTRO DE APOIO SOCIAL DE RUNA
Ano de 2023**

PROGRAMA DO CONCURSO

PROGRAMA DO CONCURSO

ÍNDICE

- Artigo 1.º - Entidade Contratante
- Artigo 2.º - Decisão de contratar
- Artigo 3.º - Objeto do Procedimento
- Artigo 4.º - Documentos que constituem as propostas
- Artigo 5.º - Propostas variantes
- Artigo 6.º - Propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos
- Artigo 7.º - Adjudicação de propostas
- Artigo 8.º - Anúncio
- Artigo 9.º - Prazo e modo de apresentação da proposta
- Artigo 10.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas
- Artigo 11.º - Critério de adjudicação
- Artigo 12.º - Exclusão das propostas
- Artigo 13.º - Documentos de habilitação
- Artigo 14.º - Dispensa de contrato
- Artigo 15.º - Legislação aplicável

Artigo 1.º

Entidade Contratante

A entidade pública contratante é o Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., (IASFA, I.P.), com o NIPC 500746427, sita na Rua Pedro Nunes, n.º 8 – 1069-023 Lisboa, Telef. 213194600 – Fax 213524750/213562595; endereço eletrónico: grm@iasfa.pt; plataforma eletrónica: <http://www.acingov.pt>.

Artigo 2.º

Decisão de contratar

O órgão competente para a decisão de contratar é o Conselho Diretivo do IASFA, I.P., nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 17º do Decreto-Lei N.º 197/1999, de 08 de junho, na sua atual redação.

Artigo 3.º

Objeto do Procedimento

1. O presente Concurso Público tem por objeto os serviços de empratamento, para o Centro de Apoio Social de Runa, para o ano de 2023, compreendidos entre 01 de janeiro de 2023 a 31 dezembro de 2023, nos termos mais bem definidos no Caderno de Encargos.
2. O presente procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

Artigo 4.º

Documentos que constituem as propostas

1. Em conformidade com o disposto no artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, as propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos (modelo em anexo I ao presente programa do concurso), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
 - b. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração, os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os membros ou respetivos representantes.

- c.** Declaração do concorrente conforme modelo em anexo II ao presente programa do concurso, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
 - d.** Os documentos que atestam a titularidade das habilitações legalmente exigidas para a prestação dos serviços em causa (Cópia da Certidão do Registo Comercial ou o respetivo código para consulta, do qual conste o Código de Atividade Económica – CAE).
- 2.** Na proposta (modelo em anexo IV) o concorrente deve indicar o seguinte atributo (os aspetos da execução do contrato submetido à concorrência):
 - a.** O preço contratual pelo serviço, não incluindo o IVA.

Artigo 5.º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 6.º

Propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos

Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.

Artigo 7.º

Adjudicação de propostas

As propostas serão adjudicadas com referência aos serviços indicados, mais bem identificados na Parte II – Especificações Técnicas do Caderno de Encargos.

Artigo 8.º

Anúncio

O anúncio do presente procedimento é publicado na 2.ª Série do DRE, sendo as peças do presente procedimento divulgadas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP), acinGov, no endereço www.acingov.pt

Artigo 9.º

Prazo e modo de apresentação da proposta

1. O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov com o seguinte endereço eletrónico: <http://www.acingov.pt>;
2. O prazo para apresentação da proposta termina às **23H59 do 5º dia** a contar da data de publicação do anúncio no Diário da República.

3. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica.
4. A proposta e todos os documentos que lhe associarem têm de ser assinadas com recurso a assinatura eletrónica qualificada, de acordo com os artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
5. Não são admitidas propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos

Artigo 10.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 10 (dez) dias o prazo da obrigação de manutenção da proposta.

Artigo 11.º

Critério de adjudicação

1. A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.
2. Os preços devem ser apresentados em euros, com apenas duas casas decimais e não incluem IVA, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.
3. O critério de desempate será estabelecido nos termos do disposto nos n.ºs 4 e alínea c) do n.º 5 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, nomeadamente por sorteio, através de ato público, com prévia comunicação a todos os concorrentes, relativamente ao local e hora.

Artigo 12.º

Exclusão das propostas

Sem prejuízo de outros motivos previstos na lei, as propostas serão excluídas quando:

- a) Não apresentem qualquer um dos documentos que constituem a proposta de acordo com o artigo 4.º deste programa do concurso;
- b) Não sejam apresentadas dentro do prazo e não respeitem o modo de apresentação de acordo com o artigo 11.º do presente programa do concurso;
- c) O preço proposto exceda o preço base estipulado na Cláusula 10.ª do Caderno de Encargos do procedimento;
- d) Não respondam conforme as Especificações Técnicas constantes do Caderno de Encargos do procedimento.

Artigo 13.º

Documentos de habilitação

- 1.** O adjudicatário deve apresentar, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
 - a)** Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, conforme modelo constante do Anexo III, ao presente programa do concurso (cfr. Anexo II do Código dos Contratos Públicos);
 - b)** Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, os quais deverão obedecer ao previsto no artigo 83.º-A do Código dos Contratos Públicos;
- 2.** Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 3.** Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, para a respetiva supressão.

Artigo 14.º

Redução do Contrato a escrito

- 1.** Será celebrado contrato escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.
- 2.** As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicante, com exceção dos impostos legalmente devidos pelo adjudicatário.

Artigo 15.º

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e a restante legislação aplicável.

ANEXO I

Declaração de aceitação do Caderno de Encargos, conforme modelo constante do Anexo I do CCP referente à alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável

- 1) ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
 - 2) Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo⁽³⁾:
 - a) ...
 - b) ...
 - 3) Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
 - 4) Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código de Contratos Públicos.
 - 5) O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
 - 6) Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido código.
 - 7) O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- ... (local), ... (data), ... [assinatura 18]

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57º.

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º

ANEXO II

(Declaração – Regime de incompatibilidades)

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede), vem sob compromisso de honra declarar que, os recursos a alocar ao fornecimento objeto do procedimento, não se encontram abrangidos pelo regime de incompatibilidades previsto nos artigos 78.º e 79.º, do Estatuto da Aposentação, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro.

Data

Assinatura

ANEXO III

Declaração conforme modelo constante do anexo II do CCP referente à alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º

1... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código de Contratos Públicos:

2... O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código de Contratos Públicos.

3... O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

ANEXO IV
Modelo da proposta

..... (indicar nome, profissão e morada ou firma e sede) depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento n.º 37/2023/GRM, para _____ (objeto do contrato), obriga-se a executar a referida prestação de serviços, em conformidade com o respetivo Programa do Concurso e Caderno de Encargos.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação aplicável.

PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SIGLA	DESIGNAÇÃO	PREÇO CONTRATUAL
CAS Runa	Serviços de Empratamento no Centro de Apoio Social de Runa	
O concorrente vai apresentar proposta para o CAS Runa		

- a. O preço contratual, não deve incluir o IVA, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que ao preço acresce aquele imposto à taxa legal em vigor;
- b. O valor do IVA deve ser indicado à parte, no caso de este não ser mencionado, entende-se que o preço indicado não inclui aquele imposto.

Data

Assinatura